



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.587

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XVII e XXIV, c.c. o disposto no § 1º, todos do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** a necessidade de nominar os logradouros públicos da cidade, visando facilitar sua identificação e a localização pelo Poder Público Municipal, pela população local e visitantes, pelas empresas do comércio em geral e demais empresas prestadoras de serviço direto à comunidade, tais como: Correios, CEMIG, Cartórios, etc; **considerando** que é dever do Poder Público Municipal enaltecer a figura de pessoas por demais conhecidas por seus feitos em prol da comunidade local; **considerando** a brilhante trajetória de vida de Antônio Maria Sobrinho, brasileiro, nascido na cidade de Soledade Minas/MG em 09/12/1939, filho de Benedito Maria e de Geralda de Jesus, do lar; aos 18 anos, serviu o Exército Brasileiro e aos 19 começou a trabalhar como açougueiro, profissão que exerceu por toda sua vida; casou-se com Regina da Silva Maria, tendo quatro filhos: Claudécir Pedro Maria, Claudenir Sebastião Maria, Luiz Antônio Maria e Cláudia Izabel Maria; **considerando** que na década de 1960 vieram a residir em São Lourenço e que, com muita luta, adquiriram uma gleba de terra, localizada no bairro São Lourenço Velho, onde criavam gado, porcos e realizavam diversas plantações; **considerando** que o "Toninho do Açougue" ou "Toninho Maria", como era popularmente conhecido, sempre foi um homem honrado e exemplo de pai de família, dedicou sua vida para o bem-estar da comunidade, não medindo esforços para ajudar os mais necessitados, contribuindo, significativamente, com doações e arremate de prendas nas festividades religiosas em prol de obras para igreja; **considerando** o seu falecimento na data de 27/01/2004, seu legado se transformou em um grande empreendimento com cerca de 150 lotes denominado de "Parque da Mata", sendo justa e necessária a denominação de um logradouro no referido empreendimento, a fim de homenagear o saudoso Antônio Maria, para ser lembrado por todos os seus familiares e amigos; **considerando** que é dever do Poder Executivo Municipal organizar os logradouros públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominada de "**RUA ANTÔNIO MARIA SOBRINHO**" a primitivamente denominada **Rua "01"**, localizada no Loteamento Parque da Mata.

Art. 2º. Faz parte deste Decreto o CROQUI de localização da referida rua, emitido pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de agosto de 2019.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Leila Miranda Pereira da Silva
Secretária Municipal de Planejamento